



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

**EDITAL Nº 65/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023**

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* SANTA ROSA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **chamada de candidatos para o preenchimento de vagas remanescentes**, referente ao Edital nº 063/2023, atinente ao Processo Seletivo Simplificado 2023 para os Cursos Superiores de Graduação do IFFar.

### **1. DA CHAMADA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

1.1. O quantitativo de vagas origina-se do cancelamento de matrículas, transferências e/ou da não confirmação de vagas dos candidatos relacionados em chamadas anteriores do referido processo seletivo.

### **2. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

<b>CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA</b>
<b>Nome do Candidato</b>
JULIA CANOVA GEWEHR
<b>CURSO DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS</b>
<b>Nome do Candidato</b>
ADILSON CARLOS GAZOLA
CAMILA MACIEL BLANK
ELMI TERESINHA MEINERZ
ELIZANGELA ROSLER
MAIRA JULIANA LENZ DA SILVA
PAMELA GONÇALVES DA SILVEIRA
ROSILEI GOMES PRATES

### **3. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA**

3.1. O período da confirmação de vaga é de **23/03 até às 12 h do dia 27/03/2023**.

3.2. Para confirmar a vaga, o candidato classificado deverá encaminhar os seguintes documentos:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone);
- Certidão de nascimento ou certidão de casamento;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

- e) Certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio ou estudos equivalentes;
- f) Declaração de equivalência (somente para candidatos que possuíam no seu histórico escolar, conceitos/pareceres não previstos pelo Anexo IV do Edital nº 063/2023). O modelo de declaração encontra-se no Anexo V do Edital nº 063/2023;
- g) Requerimento de matrícula (modelo no Anexo VII do Edital nº 063/2023).

3.3. A documentação deverá ser enviada, preferencialmente, no formato pdf. O documento deverá estar perfeitamente legível, caso contrário será indeferida a confirmação de vaga.

3.4. A documentação deverá ser enviada para o e-mail: **cra.sr@iffar.edu.br**

3.5. O candidato que conseguir encaminhar toda a documentação exigida no ato da confirmação de vaga terá sua documentação reconduzida para a matrícula.

3.6. A Instituição poderá exigir a apresentação dos documentos originais, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados. A não comprovação da veracidade da documentação acarretará o cancelamento da matrícula do candidato.

3.7. O resultado preliminar da confirmação de vaga será divulgado no dia **28/03/2023**.

3.8. A interposição de recursos com relação ao resultado preliminar da confirmação de vaga poderá ser realizada **até as 12 h do dia 28/03/2023**. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: **cra.sr@iffar.edu.br**.

3.9. O resultado definitivo da confirmação de vaga será publicado no dia **28/03/2023**.

Santa Rosa, 23 de março de 2023.

*Analice Marchezan*

**ANALICE MARCHEZAN**  
**DIRETORA GERAL DO CAMPUS**